

## EXPEDIENTE

### • PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

#### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE  
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA  
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA  
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO  
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO  
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES  
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SEC. DE FINANÇAS  
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS  
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE  
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON  
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA  
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3502-1305  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

#### • PODER LEGISLATIVO •

##### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 2ª Sessão Legislativa: 2026

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)    | PRESIDENTE      |
| ADEILSON DOS SANTOS (PP)      | VICE-PRESIDENTE |
| RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP) | 1ª SECRETÁRIA   |
| JOELSON DIAS DE MELO (PSD)    | 2ª SECRETÁRIO   |

##### DEMAIS VEREADORES

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| ADIJAILSON COSTA              | PP  |
| EDINALDO BEZERRA DE MENEZES   | MDB |
| GENIVAL DE ANDRADE            | PP  |
| GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR | PSD |
| JANAÍNA MENDES DA SILVA       | PSD |
| JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO | MDB |
| MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA       | PL  |
| NIELLY DOS SANTOS DIAS        | MDB |
| RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA    | PSD |

#### FINALIZAÇÃO

#### • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 622, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa Peixe na Mesa, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Esperança/PB, e dispõe sobre a concessão de benefício eventual de segurança alimentar durante a Semana Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, o Programa Peixe na Mesa, de caráter anual, destinado à concessão de benefício eventual de segurança alimentar, a ser ofertado, preferencialmente, no período da Semana Santa.

§ 1º O benefício de que trata o caput integra ações de proteção social voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, na forma da legislação aplicável ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 2º O Programa poderá ser executado em uma ou ambas as modalidades previstas nesta Lei, conforme definido em ato do Poder Executivo a cada edição.

**Art. 2º** O Programa tem por objetivos:

**I** - contribuir para a garantia do direito à alimentação adequada no período da Semana Santa;

**II** - reduzir a insegurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade; e

**III** - Promover o desenvolvimento social e cultural local, sem prejuízo dos princípios e normas aplicáveis às contratações públicas ao ofertar alimentação alinhada com os valores culturais e sociais locais em épocas específicas.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá realizar edição extraordinária do Programa, além do período da Semana Santa, no Natal, em situações de calamidade pública, emergência, risco alimentar coletivo, eventos climáticos ou outras hipóteses de relevante vulnerabilidade social, mediante ato motivado.

**Parágrafo único.** O ato de que trata o caput definirá o período, o público-alvo, a modalidade do benefício e os critérios de priorização, observada a disponibilidade orçamentária.

#### CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS E CRITÉRIOS.

**Art. 4º** Poderão ser beneficiários do Programa as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**I** - estejam inscritas e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**II** - residam no Município de Esperança; e

**III** - recebam algum benefício social.

§ 1º Será concedido um benefício por família, em cada edição anual do Programa.

§ 2º Terão prioridade no atendimento pelos programas famílias, com:

**I** - Presença de crianças ou gestantes;

**II** - Pessoas com deficiência;

**III** - Idade igual ou superior à 60 (sessenta anos); e

**IV** - Em situação de maior risco social e insegurança alimentar, conforme definido em parecer da equipe técnica.

§ 3º A inclusão no Programa não gera direito adquirido à concessão em edições futuras.

§ 4º A Administração Municipal poderá limitar o quantitativo de benefícios concedidos, com base nas limitações de disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal, mantidos os critérios de prioridade previstos no § 2º.

#### CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DO BENEFÍCIO.

**Art. 5º** Da entrega direta:

**I** - o Poder Executivo definirá a forma de aquisição, armazenamento, logística e pontos de entrega; e

**II** - a quantidade por família, tipo, espécie e demais especificações serão definidas por ato do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** O benefício poderá contemplar, além do pescado, cestas básicas ou outros gêneros alimentícios de valor nutricional e cultural associados ao período, definidos em regulamento, desde que compatíveis com a finalidade de segurança alimentar do Programa.

#### CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO, PARCERIAS E GESTÃO.

**Art. 7º** A execução do Programa caberá ao órgão gestor da Assistência Social do Município, ao qual compete:

**I** - realizar cadastramento, validação, seleção e acompanhamento das famílias beneficiárias, atendidos os quantitativos definidos e limitações orçamentárias;

**II** - promover, quando for o caso, o credenciamento e a supervisão dos estabelecimentos participantes;

**III** - definir e executar a logística e o cronograma, quando adotada a entrega direta;

**IV** - elaborar relatórios de execução e apresentá-los ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS; e

**V** - adotar medidas de controle e prevenção a fraudes, na forma desta Lei e do regulamento.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá instituir Comissão Gestora do Programa, de caráter intersetorial, para apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação, observada a participação do controle social quando cabível.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, acordos de parceria e instrumentos congêneres com a União, o Estado, consórcios públicos, instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, para execução, cofinanciamento, apoio logístico, capacitação e aprimoramento do Programa.

**§ 1º** Os instrumentos previstos no caput deverão prever, no mínimo, obrigações das partes, metas, prazos, mecanismos de controle e forma de prestação de contas.

**§ 2º** A seleção de entidades privadas será, preferencialmente, realizada por meio de Chamada Pública, ou procedimento regular de contratação pública.

#### CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO, DOAÇÕES E APOIO.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas ao órgão gestor da Assistência Social, inclusive do Fundo Municipal de Assistência Social, quando houver, podendo ser suplementadas na forma da legislação.

**Art. 11.** Constituem fontes de financiamento do Programa, além das dotações próprias:

**I** - transferências e cofinanciamentos estaduais e federal;

**II** - emendas parlamentares e instrumentos congêneres; e

**III** - doações de pessoas físicas e jurídicas e outras receitas legalmente admitidas.

**Art. 12.** O Programa poderá receber doações e apoio material ou financeiro de pessoas físicas e jurídicas, observadas as normas aplicáveis, vedada a promoção pessoal, partidária ou eleitoral.

**§ 1º** Fica igualmente vedado apoio de pessoas jurídicas que tenham sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação transitada em julgado por crimes contra a Administração Pública, Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), trabalho em condições análogas à escravidão ou exploração de trabalho infantil.

**§ 2º** As doações poderão decorrer como de contrapartida social em termos de ajustamento de conduta, medidas compensatórias pactuadas com o Município, na forma da legislação.

**§ 3º** O Poder Executivo divulgará relatório consolidado com valores, quantidades recebidas e identificação do doador, resguardados dados pessoais quando pessoa física, observado o sigilo legal.

**§ 4º** O disposto neste artigo não afasta as regras de transparência, integridade e prevenção de conflito de interesses previstas na legislação aplicável.

#### CAPÍTULO VI DO VALOR, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E AJUSTES DE EXECUÇÃO.

**Art. 13.** O valor, a quantidade e as especificações do benefício por família, bem como os procedimentos operacionais de cada edição, serão definidos por Portaria do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo único.** O ato poderá prever atualização anual com base em critérios objetivos relacionados ao custo médio de gêneros alimentícios no período.

**Art. 14.** O Poder Executivo estabelecerá mecanismos de controle, auditoria e prevenção a fraudes, podendo:

**I** - bloquear, suspender ou cancelar benefício concedido indevidamente;

**II** - exigir devolução de valores quando comprovada irregularidade, observado o devido processo administrativo; e

**III** - descredenciar estabelecimento e aplicar sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes.

**Parágrafo único.** A apuração observará contraditório e ampla defesa, na forma do regulamento.

**Art. 15.** O Poder Executivo divulgará, anualmente, informações consolidadas sobre a execução do Programa, incluindo quantitativos atendidos, valores aplicados, modalidade adotada e locais de execução, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

**Art. 16.** O Programa poderá ter sua execução adequada, reduzida ou suspensa, total ou parcialmente, por ato do Poder Executivo, em caso de frustração

de receita, restrição orçamentária relevante ou necessidade de recomposição do equilíbrio fiscal, assegurada a transparência da decisão.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS.

**Art. 17.** O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, para assegurar sua fiel execução.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 19 de março de 2026.  
101º da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 623, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL                                    |           |
| 08.244.1005.2123 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)      |           |
| Fonte: 17010000 – Outras Transferências de convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados |           |
| 3390.30.99 Material de Consumo                                                             | 10.000,00 |
| 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                    | 10.000,00 |
| 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                    | 10.000,00 |
| SubTotal                                                                                   | 30.000,00 |

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 08.122.2001.2129 – Manutenção de Auxílio as Entidades Sociais |            |
| Fonte: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)                 |            |
| 3330.43.99 Subvenções Sociais                                 | 180.000,00 |
| SubTotal                                                      | 180.000,00 |

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |           |
| 12.361.1003.2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB       |           |
| Fonte: 15461072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI |           |
| 3190.04.99 Contratação por tempo determinado                             | 6.000,00  |
| 3190.11.99 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                 | 6.000,00  |
| 3190.13.99 Obrigações patronais                                          | 1.500,00  |
| 3191.13.99 Obrigações patronais                                          | 1.217,01  |
| Subtotal                                                                 | 14.717,01 |

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fonte: 15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI |           |
| 3390.14.99 Diárias                                                       | 1.000,00  |
| 3390.30.99 Material de Consumo                                           | 4.000,00  |
| 3390.36.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física                  | 5.000,00  |
| 3390.39.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                | 5.000,00  |
| 4490.51.99 Obras e Instalações                                           | 8.000,00  |
| 4490.52.99 Equipamentos e material permanente                            | 8.000,00  |
| Subtotal                                                                 | 31.000,00 |

|                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS                                                       |          |
| 28.846.1002.0005 Contribuições para o PASEP                                         |          |
| Fonte: 17500000 Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |          |
| 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                         | 5.000,00 |
| Subtotal                                                                            | 5.000,00 |

**TOTAL** ..... 260.717,01

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 19 de março de 2026.  
101º da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 624, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| 02.2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 08.244.1006.2131 Manutenção do Programa Peixe na Mesa   |            |
| Fonte: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)           |            |
| 3390.30.99 Material de Consumo                          | 478.350,00 |
| Subtotal                                                | 478.350,00 |

TOTAL ..... 478.350,00

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 26 de março de 2026.  
101º da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

## LEIS COMPLEMENTARES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação do vencimento-base de referência dos servidores do Município de Esperança para o exercício de 2026, estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde/ACSs e dos Agentes de Combate às Endemias/ACEs.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do salário base mensal de referência dos servidores da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, ativos e inativos, para o exercício de 2026, correspondendo a 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) como percentual da revisão geral nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 72, inc. XVII da Lei Orgânica do Município de Esperança/PB.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os cargos cujos vencimentos são fixados em lei específica.

**Art. 2º** O piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde/ACSs e dos Agentes de Combate às Endemias/ACEs, em efetivo exercício no cargo, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), mensais, alterando o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 43, de 6 de dezembro de 2007, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

**§ 1º** O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022.

**§ 2º** Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde/ACSs e aos Agentes de Combate às Endemias/ACEs.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Ficam revogadas:

- I - Referente ao piso dos ACSs e dos ACEs por
  - a) Lei Complementar Municipal nº 97, de 13 de agosto de 2022;
  - b) Lei Complementar Municipal nº 101, de 15 de fevereiro de 2023;
  - c) Lei Complementar Municipal nº 105, de 30 de fevereiro de 2023;
  - d) Lei Complementar Municipal nº 114, de 23 de janeiro de 2024;
  - e) Lei Complementar Municipal nº 123, de 27 de fevereiro de 2025.
- II - Salário-base:
  - a) Lei Ordinária Municipal nº 159, de 23 de janeiro de 2014;
  - b) Lei Ordinária Municipal nº 193, de 30 de janeiro de 2015;
  - c) Lei Ordinária Municipal nº 235, de 25 de janeiro de 2016;
  - d) Lei Ordinária Municipal nº 287, 25 de janeiro de 2017;
  - e) Lei Ordinária Municipal nº 310, de 26 de janeiro de 2018;
  - f) Lei Ordinária Municipal nº 343, de 22 de janeiro de 2019;
  - g) Lei Ordinária Municipal nº 408, de 12 de março de 2020;
  - h) Lei Ordinária Municipal nº 433, de 5 de março de 2021; e
  - i) Lei Ordinária Municipal nº 468, de 4 de maio de 2022;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

**§ 1º** Os efeitos financeiros dos arts. 1º e 2º retroagem a 1º de janeiro de 2026.

**§ 2º** Os demais dispositivos produzem efeitos a partir da publicação.

Esperança/PB, 19 de março de 2026.  
101º da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

### LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o adicional noturno devido aos servidores públicos do Município de Esperança e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar dispõe sobre o adicional noturno devido aos servidores públicos do Município de Esperança, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei Complementar, considera-se trabalho noturno aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

**Parágrafo único.** Considera-se servidor plantonista aquele submetido a regime de plantão, em escala previamente definida, com períodos contínuos de trabalho seguidos de descanso, na forma estabelecida pela Administração.

**Art. 3º** O trabalho noturno será remunerado com adicional de 20% (vinte por cento), no mínimo, sobre o valor da hora diurna.

**§ 1º** O adicional noturno incide somente sobre as horas efetivamente prestadas no período definido no art. 2º.

**§ 2º** O adicional noturno não exclui o pagamento de outras parcelas remuneratórias devidas, inclusive as relativas a serviço extraordinário, quando cabíveis, na forma da legislação aplicável.

**§ 3º** Não fará jus ao adicional noturno o servidor plantonista quando o regime de plantão for remunerado por gratificação específica ou parcela equivalente, destinada a compensar as peculiaridades do plantão, vedada a cumulação.

**Art. 4º** Para fins de apuração e pagamento, a hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, observado o regulamento.

**Art. 5º** O pagamento do adicional noturno dependerá de requerimento do servidor, a ser protocolizado na Secretaria de Administração do município, instruído, no mínimo, com:

I - informação da Secretaria em que o servidor estiver em exercício, contendo a identificação funcional e a indicação do período de trabalho sujeito ao adicional; e

II - informação do superior hierárquico imediato, com a confirmação do efetivo labor em horário noturno e a discriminação dos dias e das horas correspondentes.

**Parágrafo único.** A Administração poderá exigir, conforme o caso, documentos complementares indispensáveis à conferência das informações prestadas, na forma do regulamento.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá expedir normas complementares, inclusive por Decreto, para a fiel execução desta Lei Complementar.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 19 de março de 2026.  
101º da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2596, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA  
QUINTA-FEIRA SANTA, 02 DE ABRIL DE  
2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 2.593, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais em 2026, nos órgãos da Administração Pública em Esperança/PB e que a Quinta-feira Santa não foi incluída entre os dias de ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade da fruição dos dias da Semana Santa para o cumprimento de suas obrigações religiosas, conforme costume local;

**CONSIDERANDO** a redução da demanda por serviços públicos em datas tradicionalmente dedicadas a práticas religiosas pela população; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar os gastos públicos, em observância ao princípio da economicidade;

**D E C R E T A:**

• Nº 212 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 31 (TERÇA-FEIRA) DE MARÇO DE 2026 •

• ANO VIII •

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais atingindo todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, devendo ser preservado os serviços essenciais, o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

§ 1º Permanecerão em funcionamento regular os serviços cuja natureza impeça a interrupção das atividades, tais como:

- Atendimento em saúde nas unidades de urgência, emergência e internação (Hospital Municipal de Esperança “Dr. Manuel Cabral” e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU);
- Cemitério Municipal; e
- Limpeza Pública e recolhimento de resíduos sólidos, entre outros.

§ 2º Em observância ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que prevê a manutenção das horas normais de ensino durante pontos facultativos, a Secretaria de Educação e Cultura do município poderá definir data alternativa para compensação do expediente pelos profissionais do magistério, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios.

§ 3º Os demais serviços considerados essenciais ou indispensáveis, conforme avaliação dos gestores das respectivas unidades administrativas, deverão ser organizados por escalas internas de trabalho.

§ 4º Este Decreto não se aplica aos servidores cedidos ou permutados para outros órgãos ou entes federativos, os quais se sujeitam às normas e escalas da entidade cessionária.

**Art. 2º** Em razão do ponto facultativo instituído por este Decreto, ficam prorrogadas, para o primeiro dia útil subsequente, as datas de vencimento dos tributos municipais com exigibilidade prevista para o respectivo dia.

§ 1º O pagamento dos tributos prorrogados será admitido sem a incidência de juros, multa ou atualização monetária.

§ 2º No caso de tributos vencidos, serão desconsiderados, para fins de cálculo de encargos, os acréscimos relativos ao período compreendido entre a data originalmente prevista para pagamento e a nova data fixada.

§ 3º A prorrogação de que trata este artigo aplica-se também aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere a juros, multa por atraso e correção monetária, excetuando-se a multa decorrente da inscrição no respectivo livro.

**Art. 3º** Ficam suspensos, no dia estipulado no presente Decreto, os prazos processuais no âmbito do Procon Municipal e da Procuradoria-Geral do Município, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente o vencimento dos prazos que se iniciem ou se completam na referida data.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 31 de março de 2026.  
101º da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

**Decreto – Cont. nº**  
**0018/2026**

**Em, 20 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 119.297,00 (Cento e Dezenove Mil e Duzentos e Nove e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--|
| <b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |  |
| 04 122 2001 2005                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO                   |            |  |
| 0000070 3190.13 99                                                                                                                                                                                                                                                        | 15000000 OBRIGACOES PATRONAIS                                | 529,00     |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 529,00     |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 529,00     |  |
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |            |  |
| 12 361 1003 2011                                                                                                                                                                                                                                                          | DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO                 |            |  |
| 0000155 3390.32 99                                                                                                                                                                                                                                                        | 15500000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 86.680,00  |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 86.680,00  |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 86.680,00  |  |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |  |
| 10 301 1017 2030                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE                 |            |  |
| 0000663 3190.13 99                                                                                                                                                                                                                                                        | 16000000 OBRIGACOES PATRONAIS                                | 32.088,00  |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 32.088,00  |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 32.088,00  |  |
| Total de Suplementações                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              | 119.297,00 |  |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 119.297,00 (Cento e Dezenove Mil e Duzentos e Nove e Sete Reais), como segue: |                                                              |            |  |
| <b>02.003 PROCURADORIA JURIDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |            |  |
| 02 062 2001 2004                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS                            |            |  |
| 0000053 3190.11 99                                                                                                                                                                                                                                                        | 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 529,00     |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 529,00     |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 529,00     |  |
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |            |  |

|                                        |                                                         |            |  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--|
| 12 361 1003 2017                       | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                        |            |  |
| 0000225 3390.39 99                     | 15500000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 86.680,00  |  |
| Total da Ação                          |                                                         | 86.680,00  |  |
| Total da Unidade Orçamentária          |                                                         | 86.680,00  |  |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                         |            |  |
| 10 301 1017 2072                       | MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA                 |            |  |
| 0000698 3190.11 99                     | 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 16.753,00  |  |
| 0000708 3191.13 99                     | 16000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS                        | 15.335,00  |  |
| Total da Ação                          |                                                         | 32.088,00  |  |
| Total da Unidade Orçamentária          |                                                         | 32.088,00  |  |
| Total de Anulações                     |                                                         | 119.297,00 |  |
| Total de Outras Fontes                 |                                                         | 0,00       |  |
| Total Geral de Fontes                  |                                                         | 119.297,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

**Decreto – Cont. nº**  
**0019/2026**

**Em, 23 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0623, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| <b>02.017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                  |                                                                     |           |  |
| 08 244 1005 2123                                                                                                                                                                                                                      | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC) |           |  |
| 0001055 3390.30 99                                                                                                                                                                                                                    | 17010000 MATERIAL DE CONSUMO                                        | 10.000,00 |  |
| 0001056 3390.36 99                                                                                                                                                                                                                    | 17010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA               | 10.000,00 |  |
| 0001057 3390.39 99                                                                                                                                                                                                                    | 17010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA             | 10.000,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     | 30.000,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                         |                                                                     | 30.000,00 |  |
| Total de Suplementações                                                                                                                                                                                                               |                                                                     | 30.000,00 |  |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue: |                                                                     |           |  |
| <b>02.013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                     |           |  |
| 23 695 1030 2054                                                                                                                                                                                                                      | REALIZACAO DE EVENTOS                                               |           |  |
| 0000600 3390.39 99                                                                                                                                                                                                                    | 17010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA             | 30.000,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     | 30.000,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                         |                                                                     | 30.000,00 |  |
| Total de Anulações                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     | 30.000,00 |  |
| Total de Outras Fontes                                                                                                                                                                                                                |                                                                     | 0,00      |  |
| Total Geral de Fontes                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     | 30.000,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

**Decreto – Cont. nº**  
**0020/2026**

**Em, 23 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0623, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|--|
| <b>02.017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                            |                                                    |            |  |
| 08 122 2001 2129                                                                                                                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO AS ENTIDADES SOCIAIS         |            |  |
| 0001058 3350.43 99                                                                                                                                                                                                                              | 15000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS                        | 180.000,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | 180.000,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | 180.000,00 |  |
| Total de Suplementações                                                                                                                                                                                                                         |                                                    | 180.000,00 |  |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), como segue: |                                                    |            |  |
| <b>02.012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>                                                                                                                                                                                        |                                                    |            |  |
| 20 122 2001 2051                                                                                                                                                                                                                                | MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE |            |  |
| 0000534 3390.30 99                                                                                                                                                                                                                              | 15000000 MATERIAL DE CONSUMO                       | 180.000,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | 180.000,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | 180.000,00 |  |
| Total de Anulações                                                                                                                                                                                                                              |                                                    | 180.000,00 |  |
| Total de Outras Fontes                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | 0,00       |  |
| Total Geral de Fontes                                                                                                                                                                                                                           |                                                    | 180.000,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

• Nº 212 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 31 (TERÇA-FEIRA) DE MARÇO DE 2026 •

• ANO VIII •

**Decreto – Cont. nº  
0021/2026**

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**Prefeito**

**Em, 23 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0623, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 45.717,01 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezesete Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                |                                                         |           |  |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--|
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b> |                                                         |           |  |
| 12 361 1003 2130                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB       |           |  |
| 0001059 3190.04 99                             | 15460000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 6.000,00  |  |
| 0001060 3190.11 99                             | 15460000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 6.000,00  |  |
| 0001061 3190.13 99                             | 15460000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 1.500,00  |  |
| 0001062 3191.13 99                             | 15460000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | 1.217,01  |  |
| 0001063 3390.14 99                             | 15460000 DIÁRIAS - CIVIL                                | 1.000,00  |  |
| 0001064 3390.30 99                             | 15460000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 4.000,00  |  |
| 0001065 3390.36 99                             | 15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000,00  |  |
| 0001066 3390.39 99                             | 15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00  |  |
| 0001067 4490.51 99                             | 15460000 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 8.000,00  |  |
| 0001068 4490.52 99                             | 15460000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 8.000,00  |  |
| Total da Ação                                  |                                                         | 45.717,01 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                  |                                                         | 45.717,01 |  |
| Total de Suplementações                        |                                                         | 45.717,01 |  |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.717,01 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezesete Reais e Um Centavo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**Prefeito**

**Decreto – Cont. nº  
0022/2026**

**Em, 23 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0623, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                    |                                                         |          |  |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|--|
| <b>02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>               |                                                         |          |  |
| 28 846 1002 0005                                   | CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP                              |          |  |
| 0001069 3390.39 99                                 | 17500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |  |
| Total da Ação                                      |                                                         | 5.000,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                      |                                                         | 5.000,00 |  |
| Total de Suplementações                            |                                                         | 5.000,00 |  |
| <b>02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b> |                                                         |          |  |
| 26 782 1021 2049                                   | IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRÂNSITO MUNICIPAL         |          |  |
| 0000487 3390.30 99                                 | 17500000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00 |  |
| Total da Ação                                      |                                                         | 5.000,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                      |                                                         | 5.000,00 |  |
| Total de Anulações                                 |                                                         | 5.000,00 |  |
| Total de Outras Fontes                             |                                                         | 0,00     |  |
| Total Geral de Fontes                              |                                                         | 5.000,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**Prefeito**

**Decreto – Cont. nº  
0023/2026**

**Em, 24 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 262.088,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|--|
| <b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |            |  |
| 09 271 2001 2006                                                                                                                                                                                                                                                            | PAGAMENTO DE PENSOES                                   |            |  |
| 0000084 3190.03 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                  | 3.748,00   |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 3.748,00   |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 3.748,00   |  |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |            |  |
| 10 305 1017 2033                                                                                                                                                                                                                                                            | DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS      |            |  |
| 0000876 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 5.571,00   |  |
| 0000879 3190.11 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 89.458,00  |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 95.029,00  |  |
| 10 302 1018 2077                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL        |            |  |
| 0000788 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 158.282,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 158.282,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 253.311,00 |  |
| <b>02.017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |            |  |
| 08 122 2001 2120                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |  |
| 0000895 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 5.029,00   |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 5.029,00   |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 5.029,00   |  |
| Total de Suplementações                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        | 262.088,00 |  |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 262.088,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais), como segue: |                                                        |            |  |
| <b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |            |  |
| 04 122 2001 2002                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO                 |            |  |
| 0000019 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 5.029,00   |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 5.029,00   |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 5.029,00   |  |
| <b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |            |  |
| 04 122 2001 2067                                                                                                                                                                                                                                                            | CAPACITACAO DOS SERVIDORES PME                         |            |  |
| 0000081 3390.30 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 3.748,00   |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 3.748,00   |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 3.748,00   |  |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |            |  |
| 10 301 1017 2072                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA                |            |  |
| 0000708 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       | 76.792,00  |  |
| 0000712 3390.30 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 5.571,00   |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 82.363,00  |  |
| 10 301 1017 2073                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS                       |            |  |
| 0000720 3190.11 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 158.282,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 158.282,00 |  |
| 10 302 1018 2079                                                                                                                                                                                                                                                            | MANTER ATIVIDADES DO CEO                               |            |  |
| 0000836 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 12.666,00  |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 12.666,00  |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 253.311,00 |  |
| Total de Anulações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        | 262.088,00 |  |
| Total de Outras Fontes                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        | 0,00       |  |
| Total Geral de Fontes                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        | 262.088,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**Prefeito**

**Decreto – Cont. nº  
0024/2026**

**Em, 25 de março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 689.466,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|--|
| <b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |            |  |
| 04 122 2001 2005                                                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENCAO DAS ATIVIDAD DA ADMINISTRACAO           |            |  |
| 0000072 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 187.554,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 187.554,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 187.554,00 |  |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |            |  |
| 10 301 1017 2030                                                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE       |            |  |
| 0000668 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 104.136,00 |  |
| 0000669 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 397.776,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 501.912,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 501.912,00 |  |
| Total de Suplementações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    | 689.466,00 |  |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 689.466,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), como segue: |                                                    |            |  |
| <b>02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |            |  |
| 15 122 2001 2045                                                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE |            |  |
| 0000430 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 187.554,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 187.554,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 187.554,00 |  |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |            |  |
| 10 301 1017 2072                                                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA            |            |  |
| 0000707 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 104.136,00 |  |
| 0000708 3191.13 99                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 397.776,00 |  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 501.912,00 |  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | 501.912,00 |  |
| Total de Anulações                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    | 689.466,00 |  |
| Total de Outras Fontes                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    | 0,00       |  |

• Nº 212 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 31 (TERÇA-FEIRA) DE MARÇO DE 2026 •

• ANO VIII •

Total Geral de Fontes 689.466,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Prefeito

Decreto – Cont. nº  
0025/2026

Em, 26 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0624, de 26 de março de 2026, combinada com a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 478.350,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------------------------------------|
| <b>02.017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |                                                         |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 244     | 1006 | 2131                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE NA MESA                    |
| 0001070                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.30 | 99   | 15000000 MATERIAL DE CONSUMO                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 478.350,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Ação                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 478.350,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Unidade Orçamentária                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 478.350,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>Total de Suplementações</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>478.350,00</b>                                       |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 478.350,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), como segue: |         |      |                                                         |
| <b>02.012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>                                                                                                                                                                                                                              |         |      |                                                         |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 451     | 1026 | 2046                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA              |
| 0000513                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.36 | 99   | 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 78.350,00                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Ação                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 78.350,00                                               |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 122     | 2001 | 2051                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE      |
| 0000534                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.30 | 99   | 15000000 MATERIAL DE CONSUMO                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 200.000,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Ação                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 200.000,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Unidade Orçamentária                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 278.350,00                                              |
| <b>02.013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |                                                         |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 122     | 2001 | 2055                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO        |
| 0000610                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.39 | 99   | 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 200.000,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Ação                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 200.000,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Total da Unidade Orçamentária                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | 200.000,00                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>Total de Anulações</b>                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>478.350,00</b>                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>Total de Outras Fontes</b>                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>0,00</b>                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>Total Geral de Fontes</b>                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | <b>478.350,00</b>                                       |

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Prefeito

Decreto – Cont. nº  
0026/2026

Em, 30 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.540,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------------------------------------------------------|
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                                                                                                                                                                                                       |         |      |                                                              |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                   | 361     | 1003 | 2011                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO                 |
| 0000155                                                                                                                                                                                                                                                              | 3390.32 | 99   | 15500000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 24.732,00                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 24.732,00                                                    |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                   | 365     | 5000 | 2116                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | MANUTENÇÃO DE CRECHES                                        |
| 0000316                                                                                                                                                                                                                                                              | 3390.30 | 99   | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 808,00                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 808,00                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | Total da Unidade Orçamentária                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 25.540,00                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>Total de Suplementações</b>                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>25.540,00</b>                                             |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.540,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), como segue: |         |      |                                                              |
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                                                                                                                                                                                                       |         |      |                                                              |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                   | 361     | 1003 | 1008                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS               |
| 0000138                                                                                                                                                                                                                                                              | 4490.61 | 99   | 15421030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 808,00                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 808,00                                                       |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                   | 361     | 1003 | 2017                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                             |
| 0000215                                                                                                                                                                                                                                                              | 3390.30 | 99   | 15500000 MATERIAL DE CONSUMO                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 24.732,00                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 24.732,00                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | Total da Unidade Orçamentária                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | 25.540,00                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>Total de Anulações</b>                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>25.540,00</b>                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>Total de Outras Fontes</b>                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>0,00</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>Total Geral de Fontes</b>                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      | <b>25.540,00</b>                                             |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Prefeito

Decreto – Cont. nº  
0027/2026

Em, 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 223.562,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                |         |      |                                               |
|------------------------------------------------|---------|------|-----------------------------------------------|
| <b>02.003 PROCURADORIA JURIDICA</b>            |         |      |                                               |
| 02                                             | 062     | 2001 | 2004                                          |
|                                                |         |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS             |
| 0000055                                        | 3190.91 | 99   | 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS                  |
|                                                |         |      | 20.130,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Ação                                 |
|                                                |         |      | 20.130,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                 |
|                                                |         |      | 20.130,00                                     |
| <b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>      |         |      |                                               |
| 04                                             | 122     | 2001 | 2005                                          |
|                                                |         |      | MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO        |
| 0000070                                        | 3190.13 | 99   | 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                 |
|                                                |         |      | 75.000,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Ação                                 |
|                                                |         |      | 75.000,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                 |
|                                                |         |      | 75.000,00                                     |
| <b>02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>           |         |      |                                               |
| 04                                             | 123     | 1002 | 2008                                          |
|                                                |         |      | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINÇANCAS |
| 0000097                                        | 3390.93 | 99   | 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES          |
|                                                |         |      | 79.205,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Ação                                 |
|                                                |         |      | 79.205,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                 |
|                                                |         |      | 79.205,00                                     |
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b> |         |      |                                               |
| 12                                             | 365     | 5000 | 2116                                          |
|                                                |         |      | MANUTENÇÃO DE CRECHES                         |
| 0000316                                        | 3390.30 | 99   | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO                  |
|                                                |         |      | 5.657,00                                      |
|                                                |         |      | Total da Ação                                 |
|                                                |         |      | 5.657,00                                      |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                 |
|                                                |         |      | 5.657,00                                      |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |         |      |                                               |
| 10                                             | 301     | 1017 | 2030                                          |
|                                                |         |      | MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE  |
| 0000662                                        | 3190.13 | 99   | 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                 |
|                                                |         |      | 24.352,00                                     |
| 0000663                                        | 3190.13 | 99   | 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                 |
|                                                |         |      | 11.549,00                                     |
| 0000684                                        | 3390.91 | 99   | 15001002 SENTENÇAS JUDICIAIS                  |
|                                                |         |      | 7.669,00                                      |
|                                                |         |      | Total da Ação                                 |
|                                                |         |      | 43.570,00                                     |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                 |
|                                                |         |      | 43.570,00                                     |
|                                                |         |      | <b>Total de Suplementações</b>                |
|                                                |         |      | <b>223.562,00</b>                             |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 223.562,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

|                                                |         |      |                                                              |
|------------------------------------------------|---------|------|--------------------------------------------------------------|
| <b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>             |         |      |                                                              |
| 04                                             | 122     | 2001 | 2002                                                         |
|                                                |         |      | MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO                       |
| 0000022                                        | 3190.91 | 99   | 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS                                 |
|                                                |         |      | 396,00                                                       |
| 0000030                                        | 3390.39 | 99   | 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |
|                                                |         |      | 161.841,00                                                   |
|                                                |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                |         |      | 162.237,00                                                   |
| 04                                             | 122     | 2001 | 2066                                                         |
|                                                |         |      | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                |
| 0000034                                        | 3190.04 | 99   | 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |
|                                                |         |      | 1.216,00                                                     |
| 0000035                                        | 3190.11 | 99   | 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |
|                                                |         |      | 8.640,00                                                     |
| 0000040                                        | 3390.35 | 99   | 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             |
|                                                |         |      | 2.242,00                                                     |
|                                                |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                |         |      | 12.098,00                                                    |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                                |
|                                                |         |      | 174.335,00                                                   |
| <b>02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b> |         |      |                                                              |
| 12                                             | 361     | 1003 | 1008                                                         |
|                                                |         |      | CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS               |
| 0000138                                        | 4490.61 | 99   | 15421030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |
|                                                |         |      | 2.014,00                                                     |
|                                                |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                |         |      | 2.014,00                                                     |
| 12                                             | 361     | 1003 | 2011                                                         |
|                                                |         |      | DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO                 |
| 0000154                                        | 3390.32 | 99   | 15421030 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
|                                                |         |      | 3.643,00                                                     |
|                                                |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                |         |      | 3.643,00                                                     |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                                |
|                                                |         |      | 5.657,00                                                     |
| <b>02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |         |      |                                                              |
| 10                                             | 301     | 1017 | 2030                                                         |
|                                                |         |      | MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 0000656                                        | 3190.04 | 99   | 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |
|                                                |         |      | 2.137,00                                                     |
| 0000662                                        | 3190.13 | 99   | 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |
|                                                |         |      | 5.532,00                                                     |
| 0000680                                        | 3390.36 | 99   | 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |
|                                                |         |      | 11.549,00                                                    |
| 0000686                                        | 3390.92 | 99   | 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |
|                                                |         |      | 24.352,00                                                    |
|                                                |         |      | Total da Ação                                                |
|                                                |         |      | 43.570,00                                                    |
|                                                |         |      | Total da Unidade Orçamentária                                |
|                                                |         |      | 43.570,00                                                    |
|                                                |         |      | <b>Total de Anulações</b>                                    |
|                                                |         |      | <b>223.562,00</b>                                            |
|                                                |         |      | <b>Total de Outras Fontes</b>                                |
|                                                |         |      | <b>0,00</b>                                                  |
|                                                |         |      | <b>Total Geral de Fontes</b>                                 |
|                                                |         |      | <b>223.562,00</b>                                            |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor ANTONIO LUIZ DINIZ GOMES (CPF: 511.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) Vigilante, Mat.: 1459, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, com efeitos

retroativos, entre 1º de abril e 30 de setembro de 2025; conforme Processo nº 596/2025.

Esperança/PB, em 23 de março de 2026.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 114/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Senhora TATIANA LIMA DE FREITAS (CPF: 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) Auxiliar de Saúde Bucal/ASB, Mat.: 35512, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para exercer suas atribuições na UBSF “Hermes Dias de Araújo”, da Comunidade Mulatinha.

Esperança/PB, em 23 de março de 2026.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 115/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Senhora ADILENE GONÇALVES PEREIRA (CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) Psicóloga Contratada, Mat.: 47366, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB, para exercer a Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS; com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro do corrente.

Esperança/PB, em 23 de março de 2026.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 116/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; art. 77-I-V-VI da Lei Ordinária 294/1974 (Estatuto do Servidor); e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA EMÍLIA VICTOR DA SILVA (CPF: 094.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) Nutricionista, Mat.: 35559, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, conforme Processo Administrativo nº 102/2026.

Art. 2º Ato contínuo, DECLARAR vacância do cargo de Nutricionista, com efeitos retroativos ao dia 12 de março do corrente.

Esperança/PB, em 23 de março de 2026.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 117/2026**

Retifica a Portaria 089/2026, que cria a Comissão responsável pela apuração de fatos relacionados às compras públicas e execução dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão pública municipal e de promover a abertura de processos administrativos para análise dos comportamentos de empresas participantes que descumprirem as exigências dos instrumentos convocatórios e fornecedores que não tenham cumprido as obrigações contratuais com Prefeitura de Esperança/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPA) da Prefeitura Municipal de Esperança, visando apurar eventuais indícios de infrações administrativas cometidas à luz da Lei 14.133/21, da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais instrumentos normativos pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Gutenberg Dantas da Silva (CPF: 030.***.***.**)             | Presidente |
| Jerlândia Kelly Alves Pereira (CPF: 073.***.***.**)         | Membro     |
| Jéssica Tayane Alves Pessoa (CPF: 067.***.***.**)           | Membro     |
| Marcos de Figueiredo Benevides Irineu (CPF: 919.***.***.**) | Membro     |
| Tays Islenea de Lima Bernardo (CPF: 095.***.***.**)         | Membro     |

Art. 3º Compete à comissão avaliar e propor as penalidades previstas em Lei para aplicação pela autoridade competente, após constatação de descumprimentos editalícios por licitantes ou de inexecução de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Esperança/PB e fornecedores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 23 de março de 2026.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

## CONTRATOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
ADENISE MORAIS DE LUCENA (CPF: 013.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
ADENISE MORAIS DE LUCENA (CPF: 013.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 16.03.2026 a 30.06.2026  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 903/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
AMANDA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE (CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
AMANDA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE (CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de MERENDEIRO(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 16.03.2026 a 30.06.2026  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
VALÉRIA GOMES CÂNDIDO (CPF/CIN: 036.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
VALÉRIA GOMES CÂNDIDO (CPF/CIN: 036.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) Secretaria de Saúde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 16.03.2026 a 30.06.2026  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 905/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
ANTONIO MARCOS MONTEIRO BATISTA (CPF: 043.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
ANTONIO MARCOS MONTEIRO BATISTA (CPF: 043.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
CAROLAYNE FERNANDES ROQUE (CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
CAROLAYNE FERNANDES ROQUE (CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 907/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
CLÁUDIA MARIA CHAGAS RODRIGUES SILVA (CPF: 691.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
CLÁUDIA MARIA CHAGAS RODRIGUES SILVA (CPF: 691.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 908/2026**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 174.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 174.\*\*\*.\*\*\*.\*\*)

• Nº 212 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 31 (TERÇA-FEIRA) DE MARÇO DE 2026 •

• ANO VIII •

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEI "Agostinho de Oliveira", da Comunidade Lagedão, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 909/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
DAVID MEDEIROS DO NASCIMENTO (CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
DAVID MEDEIROS DO NASCIMENTO (CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 910/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
DAYANE DAS DORES MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
DAYANE DAS DORES MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEI "Agostinho de Oliveira", da Comunidade Lagedão, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 13.04.2026  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 911/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
ELZA SANTINO DA SILVA (CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
ELZA SANTINO DA SILVA (CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
FABIANA FELIX DA SILVA SANTOS (CPF: 106.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
FABIANA FELIX DA SILVA SANTOS (CPF: 106.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
ISIS MIRELLY PEREIRA DE ANDRADE COSTA (CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
ISIS MIRELLY PEREIRA DE ANDRADE COSTA (CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 914/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
JOSIVÂNIA PEREIRA DA SILVA SOUZA (CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
JOSIVÂNIA PEREIRA DA SILVA SOUZA (CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) na EMEF "Wellington Vital Pereira", da Comunidade Britador, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 915/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
KALIANDRA KAREM BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
KALIANDRA KAREM BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEI "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 916/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
KELLY RAIANE DA SILVA FIRMINO (CPF: 133.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
KELLY RAIANE DA SILVA FIRMINO (CPF: 133.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Abel Barbosa de Souza", da Comunidade Riacho Fundo, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 917/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
LARYSSA THAYNA MARTINS COSTA (CPF: 106.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
LARYSSA THAYNA MARTINS COSTA (CPF: 106.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) na EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 918/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 139.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 139.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Maria Francisca Leite", da Comunidade Meia-pataca, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 919/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
MARIA DO CARMO VIEIRA (CPF: 982.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
MARIA DO CARMO VIEIRA (CPF: 982.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) na EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 920/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
MARIA IRIS CLAUDINO DOS SANTOS (CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
MARIA IRIS CLAUDINO DOS SANTOS (CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Manoel da Luz dos Santos", da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana.

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 921/2026

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
MARIA JOSÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES (CPF: 498.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
**Signatários:** THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
MARIA JOSÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES (CPF: 498.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

• Nº 212 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 31 (TERÇA-FEIRA) DE MARÇO DE 2026 •

• ANO VIII •

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026

|               |                                                                                                                                                                               |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>MARIA OLÍVIA PAULINO DOS SANTOS (CPF: 158.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | MARIA OLÍVIA PAULINO DOS SANTOS (CPF: 158.***.***.**) e<br>MARIA OLÍVIA PAULINO DOS SANTOS (CPF: 158.***.***.**) e                                                            |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 923/2026

|               |                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>MARIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 123.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | MARIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 123.***.***.**) e<br>MARIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 123.***.***.**) e                                                                   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 924/2026

|               |                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>NATÁLIA GOMES DOS SANTOS (CPF: 176.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | NATÁLIA GOMES DOS SANTOS (CPF: 176.***.***.**) e<br>NATÁLIA GOMES DOS SANTOS (CPF: 176.***.***.**) e                                                                   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 925/2026

|               |                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>PATRICIA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 058.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | PATRICIA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 058.***.***.**) e<br>PATRICIA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 058.***.***.**) e                                                                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 926/2026

|               |                                                                                                                                                                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>RICARDO ROCHA PORTO (CPF: 996.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | RICARDO ROCHA PORTO (CPF: 996.***.***.**) e<br>RICARDO ROCHA PORTO (CPF: 996.***.***.**) e                                                                        |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 927/2026

|               |                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.***.***.**) e<br>ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.***.***.**) e                                                                   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) na EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 928/2026

|               |                                                                                                                                                                             |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS (CPF: 080.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS (CPF: 080.***.***.**) e<br>SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS (CPF: 080.***.***.**) e                                                              |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 929/2026

|               |                                                                                                                                                                         |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>SUZANA DA SILVA FELICIANO (CPF: 104.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | SUZANA DA SILVA FELICIANO (CPF: 104.***.***.**) e<br>SUZANA DA SILVA FELICIANO (CPF: 104.***.***.**) e                                                                  |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "José Paulino Machado", da Comunidade Benefício, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 930/2026

|               |                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.***.***.**) e<br>TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.***.***.**) e                                                                   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 931/2026

|               |                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>VALDEANE GOMES FERNANDES (CPF: 132.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | VALDEANE GOMES FERNANDES (CPF: 132.***.***.**) e<br>VALDEANE GOMES FERNANDES (CPF: 132.***.***.**) e                                                                   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 932/2026

|               |                                                                                                                                                                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>VANESSA GOMES DIAS (CPF: 118.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | VANESSA GOMES DIAS (CPF: 118.***.***.**) e<br>VANESSA GOMES DIAS (CPF: 118.***.***.**) e                                                                         |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 26.09.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 933/2026

|               |                                                                                                                                                                                 |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.***.***.**) e<br>VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.***.***.**) e                                                          |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "José Paulino Machado", da Comunidade Benefício, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 934/2026

|               |                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)<br>WELLINGTON BENTO DE ALMEIDA (CPF: 132.***.***.**) e<br>THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) e |
| Signatários:  | WELLINGTON BENTO DE ALMEIDA (CPF: 132.***.***.**) e<br>WELLINGTON BENTO DE ALMEIDA (CPF: 132.***.***.**) e                                                                |

• Nº 212 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 31 (TERÇA-FEIRA) DE MARÇO DE 2026 •

• ANO VIII •

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Anos Iniciais) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme Edital 001/2026 Processo Seletivo Simplificado; com carga horária de 20h/semana. |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 16.03.2026 a 16.01.2027  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 935/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
EMANUELE BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CIN: 100.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
EMANUELE BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CIN: 100.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 17.03.2026 a 30.06.2026  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 936/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
RAYANE DOS SANTOS CLAUDINO (CPF: 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e  
RAYANE DOS SANTOS CLAUDINO (CPF: 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*) e

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Período: 17.03.2026 a 30.06.2026  
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

GABINETE | OUTROS

EDITAIS ETC.

EDITAL Nº 00001/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A 3ª EDIÇÃO DO CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO – PROGRAMA FORTALECENDO LAÇOS.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 563, de 2 de dezembro de 2024, e no Decreto Municipal nº 2.432, de 10 de abril de 2025, torna pública a abertura de inscrições para a 3ª Edição do Casamento Civil Comunitário – “Programa Fortalecendo Laços”, destinado à formalização gratuita do casamento civil de casais em situação de vulnerabilidade social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. Do objeto.

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de casais para participação na 3ª Edição do Casamento Civil Comunitário – Programa Fortalecendo Laços, com a finalidade de promover a regularização do estado civil, o fortalecimento dos vínculos familiares e a ampliação das garantias de direitos civis, patrimoniais, sucessórios e previdenciários.

1.2. A cerimônia do casamento civil comunitário está prevista para o dia **28 de maio de 2026**, em local e horário a serem divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Das vagas.

2.1. Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas**, observada a disponibilidade de processamento dos atos de habilitação junto ao Cartório de Registro Civil competente.

2.2. Os casais inscritos que atenderem aos requisitos, mas não forem contemplados exclusivamente por insuficiência de vagas, poderão compor **lista de espera**, com preferência na edição subsequente, mediante nova apresentação da documentação exigida.

III. Do público-alvo.

3.1. Poderão inscrever-se casais residentes no Município de Esperança/PB, em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente:

- acompanhados pelo CRAS; e/ou
- inscritos e com cadastro atualizado no CadÚnico.

IV. Das inscrições.

4.1. As inscrições serão realizadas **no CRAS**, com início no dia **24 de [mês] de 2026**, nos seguintes horários:

- das **7h30 às 11h**;
- das **13h às 16h**.

4.2. As inscrições permanecerão abertas até o preenchimento das vagas ofertadas ou até ulterior deliberação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser divulgada oficialmente.

4.3. A inscrição do casal não gera direito automático à participação na cerimônia, ficando condicionada:

- à análise da documentação apresentada
- à realização de entrevista social e avaliação socioeconômica;
- ao atendimento das exigências do Cartório de Registro Civil; e
- à participação nos encontros preparatórios.

V. Dos documentos para inscrição.

5.1. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente:

- documento oficial de identificação com foto e CPF de ambos os noivos;
- comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, no Município de Esperança/PB;
- comprovante de inscrição no CadÚnico ou folha-resumo atualizada;
- certidão de nascimento, se solteiros, com apresentação de cópia e original;
- certidão de casamento com averbação do divórcio, expedida há no máximo 90 (noventa) dias, se divorciados, com cópia e original;
- certidão de casamento anterior atualizada e certidão de óbito do cônjuge falecido, se viúvos;
- cópias do RG e CPF de 02 (duas) testemunhas;
- 01 (uma) foto 3x4 de cada noivo(a);
- certidão de nascimento dos filhos, se houver.

5.2. Além dos documentos gerais previstos no item 5.1, deverão ser apresentados, conforme o estado civil dos nubentes:

- para noivos solteiros:**
  - certidão de nascimento original, atualizada, **emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias**;
- para noivos divorciados:**
  - certidão de nascimento original, atualizada, **emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias**;
  - certidão de casamento anterior com averbação do divórcio, atualizada, **emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias**;
- para noivos viúvos:**
  - certidão de nascimento original, atualizada, **emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias**;
  - certidão de casamento do matrimônio anterior, atualizada, **emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias**;
  - certidão de óbito do cônjuge falecido.

5.3. Para fins de habilitação e participação na cerimônia, será exigida a indicação de **02 (duas) testemunhas**, maiores de 18 (dezoito) anos, as quais deverão portar documento oficial de identidade original com foto.

VI. Da análise e seleção.

6.1. Encerrada a etapa de inscrição, a Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à análise documental e ao agendamento de entrevista social dos casais inscritos.

6.2. A seleção observará:

- o cumprimento integral dos requisitos documentais;
- a comprovação de residência no Município de Esperança/PB;
- a comprovação de situação de vulnerabilidade social;
- a regularidade cadastral junto ao CadÚnico, quando aplicável;
- a aptidão para habilitação do casamento perante o Cartório competente.

6.3. Em caso de empate entre os casais habilitados dentro do número de vagas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- menor renda familiar per capita, apurada com base no CadÚnico e na avaliação socioeconômica;
- existência de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes no núcleo familiar;
- maior tempo de residência no Município de Esperança/PB;
- data e horário mais antigos de realização da inscrição, desde que a documentação tenha sido apresentada de forma completa;
- persistindo o empate, realização de sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.4. O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos canais oficiais do Município.

VII. Dos encontros preparatórios.

7.1. Os casais selecionados deverão participar, obrigatoriamente, dos encontros e atividades preparatórias promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Os encontros preparatórios poderão abranger, entre outros temas:

- I. orientações gerais sobre as etapas do projeto;
- II. documentação civil e habilitação para o casamento;
- III. fortalecimento de vínculos familiares;
- IV. planejamento familiar;
- V. rodas de conversa e atividades socioeducativas;
- VI. orientações finais para a cerimônia.

7.3. O não comparecimento injustificado aos encontros poderá implicar desclassificação do casal, a critério da organização.

#### VIII. Do regime de bens.

8.1. O regime civil padrão do casamento comunitário será o da **comunhão parcial de bens**.

8.2. A adoção de regime diverso ficará condicionada à viabilidade legal e cartorária, sem custos adicionais para o Município, podendo eventuais despesas extras ser suportadas pelos próprios nubentes.

#### IX. Da cerimônia.

9.1 Cada casal beneficiário deverá comparecer, na data, horário e local da cerimônia, acompanhado de **02 (duas) testemunhas**, na forma a ser oportunamente informada pela organização.

9.2 A cerimônia será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com observância da diversidade cultural, religiosa e social dos participantes, assegurado tratamento respeitoso e inclusivo a todos os casais.

#### X. Das disposições finais

10.1. Não haverá custos para os nubentes beneficiários, observadas as hipóteses legais de gratuidade aplicáveis e a apresentação da documentação necessária.

10.2. A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esperança/PB, 18 de março de 2026.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
Prefeito do Município de Esperança/PB

**DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA**  
Secretaria de Assistência e Serviço Social.

**ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ**  
Procurador do Município de Esperança/PB.

## RESOLUÇÕES



#### RESOLUÇÃO Nº 05/2026 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA – 3º Quadrimestre de 2025 - Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e,

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 285ª Reunião Ordinária do CMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, RDQA 3º quadrimestre 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Malu Santos B. Nóbrega**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2026, de 26 de março de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Thiago de Assis Moraes**  
Prefeito

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2026 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aprovar o Relatório Anual de Gestão – 2025 – RAG 2025, Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e,

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 285ª Reunião Ordinária do CMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com o Relatório Anual de Gestão – 2025 – RAG 2025, Esperança-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Malu Santos B. Nóbrega**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2026, de 26 de março de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Thiago de Assis Moraes**  
Prefeito

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2026 26 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências (POM-S), para o ciclo 2025 – 2028, no Município de Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que garante a proteção integral às crianças e aos adolescentes;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens;

Considerando as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e das políticas de promoção da saúde;

Considerando os compromissos assumidos pelo Município de Esperança-PB no âmbito do Selo UNICEF – Ciclo 2025–2028;

Considerando a apresentação, discussão e apreciação do Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências (POM-S) em reunião ordinária/reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências (POM-S) do Município de Esperança-PB, com vigência para o período de 2025 a 2028, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar que a Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, assegure a execução, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no POM-S, garantindo a intersectorialidade e a participação social.

Art. 3º Determinar que o acompanhamento da execução do POM-S seja realizado por meio de relatórios periódicos apresentados a este Conselho, com base nos indicadores pactuados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Malu Santos B. Nóbrega**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Janaina Mendes da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2026, de 26 de março de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Thiago de Assis Moraes**  
Prefeito

## SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO